



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O
Em 29/05/13
Assessora de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 11461/2013
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a duplicação das vias Guará/Núcleo Bandeirante e Avenida Contorno do Guará - RA X”

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a duplicação das vias Guará/Núcleo Bandeirante e Avenida Contorno do Guará - RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A cidade do Guará foi criada em maio de 1967 para abrigar funcionários públicos do GDF. Recebeu posteriormente trabalhadores que residiam em núcleos habitacionais provisórios. A Região Administrativa do Guará está localizada em uma área tipicamente urbana, compreendida pelo Guará I e II, Quadras Econômicas Lúcio Costa (QELC), Setor de Oficinas Sul (SOFS), Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos (SGCV), Setor de Áreas Isoladas Sudoeste (SAISO), Setor de Clubes e Estádios Esportivos Sul (SCEES) e partes do Setor de Múltiplas Atividades Sul (SMAS) e da Estrada Parque Taguatinga/Guará (EPTG).

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO - DISTRITO FEDERAL - 2013

Leonardo 16809

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11461/2013
Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

São mais de 5.500 empresas, dos mais diversos segmentos, compondo o comércio local, com relevância para os prestadores de serviços. O Guará se destaca também por um comércio forte nas entrequadras residenciais, além de vários shoppings, o Pólo de Modas e a Feira do Guará.

A verticalização da cidade e o seu crescimento populacional não estão sendo acompanhados pela melhorias dos serviços públicos. Com isso os moradores antigos perdem qualidade de vida e os novos já começam sentindo os problemas que todos estão enfrentando com o pesado trânsito. O sofrimento dos motoristas que utilizam a via Guará/Núcleo Bandeirante nas horas de pico, de manhã no sentido Guará e no final da tarde no sentido Bandeirante, o percurso que era feito no máximo em 10 minutos, agora chega a 40 minutos.

Para os próximos dois anos, a situação vai piorar ainda mais, os novos lançamentos imobiliários vão despejar mais de 20 mil novos moradores na cidade, o que corresponderá no mínimo mais 15 mil veículos. Hoje todas as vias de acesso ao Guará estão congestionadas, a inclusão no PAC de Mobilidade Urbana da duplicação das vias Guará/Núcleo Bandeirante e Avenida Contorno irão melhorar o trânsito em todo o Guará.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Plano Piloto - Quadra 1005 - Lote 1 - Setor de Indústrias e Serviços - Brasília, DF

Fone: (61) 311-3000/311-3001/311-3002

Fax: (61) 311-3003/311-3004/311-3005

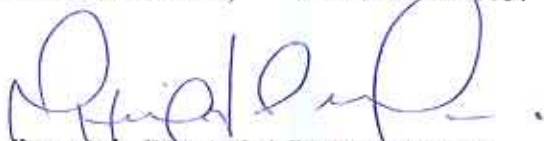
Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 114631/2013
Folha Nº 02 *Pau*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de maio de 2013.



Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 146/11/2013
Folha Nº 03 *Maia*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 04/06/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1146/1 2013
Folha Nº 04 *Paula*